

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020:** *Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 37m.=====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período “Antes da Ordem do Dia”, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Campos que fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Senhor Presidente: O assunto que eu queria abordar aqui no período “Antes da Ordem do Dia”, é um assunto recorrente e é um problema inacabado., temos que o reconhecer, e tem a ver com o estado da nossa rede viária. Reconhecemos que têm sido feitas algumas intervenções. Em setembro de 2019, salvo erro, foram anunciadas um conjunto de intervenções em muitas das ruas das nossas freguesias. Algumas delas, tenho conhecimento que terão ocorrido já em janeiro. O ano passado, ou melhor, em 2018, foi adquirida uma máquina reparadora de piso, na altura foi dito, ou de alguma forma seria intenção, mudar um bocadinho o paradigma no que diz respeito a esta matéria, e sobretudo a “tapar buracos”. Mas a verdade é que têm sido muitas as queixas, e não se nota, no geral, uma melhoria na nossa rede viária. Sabemos que a dimensão do território também não ajuda, é um facto, mas têm sido sistemáticas as queixas em Carregosa, Ossela, Cucujães, um pouco por todo o nosso território. Assim, num âmbito geral e sabendo que isto seguramente é uma prioridade de todos, perceber, e gostava que o Senhor Presidente nos pudesse dizer nos próximos meses que intervenções estão previstas e se está previsto para o ano 2020 aumentar o ritmo de intervenções na nossa rede viária. Particularizando um bocadinho, também é público que na semana passada houve um abatimento numa rua em Nogueira do Cravo, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres. Esta semana fizeram-nos chegar também um descontentamento dos moradores, e não sei, seguramente o Senhor Presidente até terá mais conhecimento do que eu, aquilo é da responsabilidade da Indaqua, mas a Indaqua diz que a responsabilidade é do empreiteiro... O empreiteiro terá lá

estado na segunda-feira. As pessoas queixam-se que ele esteve lá com homens na segunda-feira de manhã, mas que depois foram embora e nunca mais voltaram... Entretanto, a rua está interdita ao trânsito e tem causado muitos problemas aos moradores. Não sei se o Senhor Presidente nos pode adiantar alguma novidade sobre essa questão. Outra questão, tem a ver com a Ponte de Cavaleiros. Eu tive o cuidado ainda hoje, de passar lá... Aquilo continua com o gradeamento. Está assim há muito tempo. Acho que até por questões de segurança, aquilo não está bem. O Senhor Presidente, numa das reuniões passadas, informou-nos que já tinham começado as obras nessa ponte e na ponte da Margonça. Gostava também que nos dissesse do que é que se espera. Se nos próximos tempos vamos ter aquilo arranjado, ou não. Depois, outra chamada de atenção: Presumo que na Rua Luís de Camões já tenham terminado a intervenção. A intervenção foi dia 22 e 23. A verdade é que ainda não temos marcações, sobretudo as passadeiras estão ali a fazer muita falta, passa ali muita gente. Não tenho conhecimento de já ter acontecido alguma situação mais grave desde as obras, mas é urgente efectivamente. Temos que ter algum cuidado quando há a recuperação, com as marcações das passadeiras, no mais breve espaço de tempo possível.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Lopes que fez a seguinte intervenção: “Bom dia. Senhor Presidente: O Pavilhão Municipal tem estado por diversas vezes interdito por causa da questão do piso, o que está associado a questões climáticas. Tem sido objeto e motivo de encerramento, isso tem gerado imensos constrangimentos, quer em treinos, quer em jogos... No fundo, gostava de saber o que é que está a ser feito. O que é que está pensado ser feito para que isto possa ser minimizado e que deixe de acontecer.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Senhor Presidente: É uma situação pontual que tem a ver com a Escola Básica de Pindelo. Caiu lá um muro com desabamento de terras no recreio da escola. Esta situação verifica-se desde novembro. Estamos em fevereiro e ainda não houve reparação desta situação. A Junta de Freguesia vedou de alguma forma o espaço, mas é um perigo iminente que está dentro de uma escola básica, com crianças com seis, sete, oito anos. Tanto tempo para se reparar uma situação destas, é prolongar o perigo. Portanto, deixar aqui o alerta que estas situações não se podem verificar e que seja reparado o mais rapidamente possível. Depois, queríamos entregar um requerimento ao Senhor Presidente para pedir o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e as suas sucessivas alterações e anexos. Tentamos procurar no site da Câmara, não sei se por inabilidade nossa, ou se de facto não está disponível, não conseguimos encontrar. Portanto, pedíamos que nos fornecesse essa documentação.” =====

===== Dando resposta às anteriores intervenções, pelo Senhor Presidente foi dito: “Respondendo às vossas questões: Efetivamente foram anunciadas em setembro um conjunto de intervenções, e esse conjunto de intervenções está neste momento a decorrer. Aliás, como sabe, começou no Lugar de Pinhão, na freguesia de Pindelo, onde foi feita toda aquela extensão. Neste momento, julgo que estará a ser intervencionado, ou terá mesmo sido intervencionada, a Rua dos Carreiros, também em Pinhão. Seguem-se um conjunto de vias que estão planeadas e que fazem parte dessa intervenção. Neste momento, também está para avançar a publicação de mais uma intervenção em cerca de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros) que tem a ver com a estrada de ligação de Ossela a Palmaz e também finalmente a estrada de Vilarinho São Luís. Essa sim, é uma estrada sobejamente prometida há muitos anos e que nunca foi realizada. Estaremos a falar também aqui de algumas intervenções importantes. Segue-se depois mais um pacote de intervenções de mais meio milhão de euros em muitas freguesias do concelho, que visam sobretudo resolver problemas de vias que estão em muito mau estado. Vias muito importantes porque são muito utilizadas. A máquina tapa buracos naturalmente faz o seu papel, trabalha... Agora, como compreende, são buracos por tudo que é lado. Isto resulta de uma degradação total da nossa rede viária e da falta de um plano de manutenção ao longo dos anos. A rede está num estado tal onde as bases não aguentam, o material não aguenta. A solução que nós temos na grande maioria dos casos, infelizmente, é fresagem total das vias e da pavimentação integral. Não há muito a fazer, porque aquilo já levou remendos em cima de remendos e a consolidação dos materiais não é possível. O que fizemos foi, para além dessa máquina tapa buracos, comprarmos uma pavimentadora de grande dimensão, adequada às nossas necessidades e que começou a trabalhar precisamente esta semana. Está na Rua Arcílio Brandão, e está neste momento em fase de testes em termos de produção. Está neste momento a permitir-nos olhar para a nossa rede viária com outro tipo de perspectiva, já que aquela pavimentadora permite fazer muito mais do que aquilo que fazíamos com a pavimentadora que temos e que basicamente permitia fazer ruas estreitas, pequenos becos, pequenos quelhos. Queremos uma pavimentadora que nos permita fazer anualmente muitos quilómetros de rede viária, sobretudo em estradas com alguma dimensão. Estamos sempre dependentes de outros para isso. Estávamos sempre dependentes dos procedimentos concursais e do tempo que eles demoram. Neste momento passaremos a ter alguma capacidade para intervir nas vias de maior dimensão e que precisam de intervenção urgente. É evidente que aquilo que nós temos vindo a fazer desde o princípio do mandato, é uma intervenção sistemática e querente, procurando resolver problemas que se arrastam há muitos anos e sobretudo problemas em vias que são perigosas, como a via que vai do Senhor da Campa para Vila Cova, uma via que vai de Santiago Riba-UI, porque o piso era tremendamente escorregadio, apesar de não estar profundamente degradado, era um piso polido e havia muitos carros a ter acidentes, a despistar-se. Toda essa intervenção foi feita, como foi na Rua do Mosteiro, uma via profundamente degradada, como foi na Rua do Outeiro e como foi em muitas outras ruas. Portanto, nós temos feito centenas de intervenções em vias, mas é evidente que todos nós percebemos que convém também

direcionarmos a nossa atenção para as nossas zonas industriais. A zona industrial de Nogueira do Cravo/Pindelo, a zona industrial de Cesar/Carregosa/Fajões, a zona industrial de Oliveira de Azeméis/Santiago Riba-Ul, a zona industrial da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro, a zona industrial II de Loureiro, estão num estado lastimável. E não só as estradas que servem essas zonas externas, a própria envolvente das zonas industriais está em muito mau estado. Convém intervencionar essas zonas industriais, mas obviamente que estamos a falar de milhões de euros. Todos temos consciência que estamos a falar de muitos milhões de euros. O caminho faz-se caminhando e vamos aos poucos tentar resolver muitos dos problemas que existem. Aquilo que está previsto em termos de grandes intervenções, é este pacote de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros) mais este pacote de meio milhão de euros. Estão a ser preparados mais um conjunto de pacotes que visam sobretudo intervir nas ruas das zonas industriais e eventualmente, também um pacote para pequenas vias, vias de 5.000,00€, 10.000,00€ (cinco, dez mil euros) que são muito importantes para as pessoas, algumas delas profundamente degradadas. Portanto, este ano esperamos ter aqui um forte ímpeto em termos de pavimentação da nossa rede viária. Na Ponte de Cavaleiros: Efetivamente falta o gradeamento. A parte de trolharia e pedreiro, foi feita. Neste momento a empresa responsável pela obra está a aguardar que lhe seja entregue pelo serralheiro o gradeamento para o instalar a todo o momento. Se lá passou hoje, não sei se passou hoje na Margonça, estavam lá os serralheiros a instalar a grade. É uma coincidência, uma curiosidade. Estava lá o mesmo serralheiro a instalar o gradeamento. Não sei se de seguida ele vai para lá, se vai demorar... Mas aquilo que esperamos é que muito brevemente aquilo esteja resolvido. Demorou muito tempo a arrancar, mas finalmente estará em condições de ser concluído. Em relação à Rua Nossa Senhora dos Prazeres: nós estamos a acompanhar o assunto. Temos pressionado a Indaqua para intervir. O empreiteiro foi lá, avaliou o problema. Aquilo que estamos à espera é que a qualquer momento o empreiteiro vá para lá e resolva o problema, porque efetivamente aquilo está a causar imenso transtorno às pessoas. A Rua Luís de Camões: A empreitada não acabou, faltam precisamente as pinturas. É isso que falta fazer, falta demarcar os lugares de estacionamento, falta marcar a via e as passadeiras. Também estamos à espera que o empreiteiro acabe o trabalho. Agora, o que é normal nestas coisas, se estiver a ser incorreto, estou a fazê-lo de acordo com a informação que me dão: é que é aconselhável depois da pavimentação termos um período de tempo de algumas semanas para que o piso estabilize, não abata, para que o piso consolide, e só depois é que se fazem as marcações. Foi o que me informaram. Já aconteceu nas pavimentações que foram feitas no centro da cidade, é o mesmo empreiteiro. O que é que acontece? Ele fez as pavimentações, esperou algumas semanas pela consolidação dos materiais e dos pisos e depois procedeu às pinturas. É isso que está a acontecer. A ele eventualmente para receber o dinheiro, interessar-lhe-ia fazer imediatamente as pinturas logo a seguir às pavimentações. Não tenho dúvidas nenhuma sobre isso. Em relação ao Pavilhão Municipal: É um problema sério e que tem também muitos anos. Efetivamente a água entra no pavilhão e levanta os pisos, causa ali problemas complicadíssimos. Havia também infiltrações pelo próprio telhado. Não sei se

reparou, mas foi feito na parte norte do pavilhão, um dreno - a solução que nos foi aconselhada - no sentido de percebermos se eram essas infiltrações de água que se verificaram nessa zona que originavam o levantamento do piso. Agora, o que fizemos foi colocar o dreno e esperar para ver se o problema se mantém, se se repete, ou se está definitivamente resolvido. Aquela movimentação de terras que está ali, resulta precisamente da tentativa de implementar uma solução que resolva o problema. Se não for dali, ainda temos um problema mais complicado para resolver. Sinceramente esperemos que seja dali. Em relação à intervenção da Dra. Carla: Efetivamente na Escola Básica de Pindelo há um muro que desabou. Já é a segunda, ou terceira vez que aquele muro cai. Tem sido sucessivamente intervencionado e aos poucos vai sendo acrescentado mais um bocado de betão ao muro. O problema é que não temos gente para trabalhar. Não há gente para trabalhar. Os empreiteiros que nós temos e que nos vão fazendo os muros, são empreiteiros que estão completamente tapados, e portanto não podem, através de um procedimento de ajuste direto, trabalhar para nós. O que estamos a fazer e porque temos vários problemas de desabamento, não é o único. Há ali uma questão de perigo iminente, porque avaliamos o perigo de derrocada no local... O local foi isolado no sítio onde devia. Aliás já choveu depois disso intensamente várias vezes, e o problema não se acentuou. O que é um facto é que urge fazer essa intervenção. Neste momento está a decorrer a adjudicação a empreiteiros de um conjunto de muros. Portanto, temos vários problemas. Agrupamos três ou quatro problemas, e entregamos a um empreiteiro para nos fazerem essas três, ou quatro intervenções e resolvermos a situação. Está a demorar muito tempo. Tem razão. Mas eu julgo que essa intervenção vai ocorrer, se não for no mês de fevereiro, seguramente no início de março começa a recuperação desse muro e não só desse muro. Temos vários sítios onde aconteceram derrocadas e portanto, isso vai seguramente acontecer muito brevemente. Em relação ... eu julgo que se está a referir às verbas inscritas no PEDU para determinadas obras, é isso?"

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "E o próprio contrato." Senhor Presidente: "Não é ao documento..."

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Ao documento também, sim." Senhor Presidente: "Ao Plano Estratégico?"

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Sim." Senhor Vereador Ricardo Tavares: "O contrato em si, o PEDU e os anexos. O contrato 2015/2016 foi alterado..."

Senhor Presidente: "Querem a alteração do contrato com as obras que estão inscritas neste momento na Câmara, é isso que vos interessa? Não é o anterior? O anterior têm." Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Não temos Senhor Presidente." Senhor Presidente: "Então é do seu tempo e não tem?"

Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Não temos, estava na Gestão Documental." Senhor Presidente: "Então é o PEDU inicial, mais o PEDU alterado. Não tinha percebido." =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Hélder Simões: "Uma nota ao Senhor Vereador Rui Lopes: Efetivamente tínhamos aquele problema, e o Presidente falou da questão do pavimento do pavilhão e dos drenos que estão a ser feitos a ver se minoramos o problema. A intervenção surge mais, se calhar porque este fim-de-semana

tivemos que cancelar todos os jogos e todos os treinos que estavam previstos para sábado e para domingo. Mas isso deu-se devido a um problema no telhado. O vento levou alguns rufos do telhado, ou seja, não havia forma nenhuma de impedir que a água entrasse. Essa situação está aparentemente resolvida pelos funcionários da Câmara com a ajuda dos Bombeiros. À partida o problema que impediu qualquer tipo de atividade este fim-de-semana estará resolvido. Agora a questão do piso...” Senhor Vereador Rui Lopes: “É a questão do piso, é a única coisa que me preocupa... Há empresas especializadas e conseguem avaliar o que é que se passa ali e apresentar uma solução mecânica que cabe a eles...” Senhor Presidente: “Mais ou menos.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Aquilo que me preocupa prende-se essencialmente com a segurança de quem lá pratica atividade física, porque a única solução encontrada até ao momento foi lá meter parafusos. Eu não vou discutir se os parafusos estão bem ou não...” Senhor Presidente: “Isso não é a solução, é um remendo.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Mas esse remendo pode trazer consequências graves, como o Senhor Presidente que é um homem do desporto sabe, e que praticou durante muitos anos desporto, de repente arranjamos ali uma lesão que não tem preço.” Senhor Presidente: “A solução que veio sendo utilizada ao longo do tempo é uma solução que sobretudo foi utilizada para permitir que se realizasse aquilo que estava previsto realizar. Logo que houve oportunidade, implementou-se a solução que achamos que poderá resolver e o que nos foi dito, foi “façam um dreno no topo norte do pavilhão porque é por aí que entra a água”. Pronto. Fez-se esse dreno. Neste momento esperamos que tenha resolvido, se não resolveu, vamos ter que ver outra solução. Mas atenção, porque mesmo sendo com empresas especialistas, as questões de infiltrações e humidades, essas, não são assim tão lineares. Porque esses problemas acontecem no Business Center, assim como no pavilhão da Escola de Fajões... a resolução não é propriamente “chegar ali e toca andar”...” Senhor Vereador Hélder Simões: “Detetamos fugas de água na piscina municipal e não conseguiram resolver...” Senhor Presidente: “É evidente que poderão ter uma ideia do que poderá estar a originar o problema e tem uma solução. Mas muitas vezes implementam e não resolvem o problema. Ali, vamos esperar mais um pouco para ver como se comporta a solução que foi encontrada.” =====

===== ORDEM DO DIA =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: -
Modificação Orçamental n.º 03/2020; Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 20/01/2020 a 30/01/2020. =====

===== APROVAÇÃO DE ATA: O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 57 (reunião ordinária de 23 de janeiro de 2020), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E POLITÉCNICO – INÍCIO DE PROCEDIMENTO

(I/13223/2020) – APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições específicas dos Municípios no domínio da promoção Educação, ensino e formação profissional, conforme atesta a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei das Autarquias Locais); - Que o desenvolvimento sustentado das sociedades exige cada vez mais políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades, traduzida numa aposta da qualificação para a promoção da coesão social e económica; - Sem prejuízo dos contributos da família, da escola, e da própria comunidade, incumbe às autarquias, responsabilidades na educação e ensino dos jovens, não podendo as diferenças económicas e sociais, serem fatores impeditivos do acesso à educação e à formação. Assim, em nome destes princípios, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis assume como sua obrigação estimular e motivar os jovens para estudarem, contribuir para a construção individual dos seus percursos formativos, ajudar à sua formação qualificada e financeiramente apoiar todos aqueles que, não obstante as suas capacidades, são economicamente desfavorecidos. Neste sentido, a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e Politécnico a estudantes carenciados assume uma particular importância pois, para além de estimular a frequência de cursos superiores, melhoram, dessa forma, o tecido económico do Concelho, dotando-o de quadros técnicos superiores, por forma a contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. Torna-se necessário que a Câmara Municipal efetue uma deliberação, no sentido de desencadear o procedimento de elaboração de um Regulamento Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e Politécnico. Considerando as necessidades indicadas, o Município irá dar início ao procedimento de elaboração do referido regulamento, nos termos do Artigo 98.º, n.º1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos aqueles que se possam constituir como potenciais interessados, para que possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. Proponho: - Que se dê início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e Politécnico, nos termos do Artigo 98.º, n.º1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro; - Se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação da Deliberação de Reunião de Câmara Municipal, para que possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; - Os que pretendam constituir-se como interessados e apresentar os seus contributos devem remeter os mesmos, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: educacao@cm-oaz.pt ou via CTT para a seguinte morada: Largo da República 3720-240 Oliveira de Azeméis, ou*

presencialmente na Loja do Município, devendo identificar o nome, morada e contacto telefónico e colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões - Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e Politécnico"; - Seja designado o Chefe de Divisão de Educação, Nuno Tavares, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, na qual é delegado o poder de direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis." Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues, foi feita a seguinte intervenção: "Senhor Presidente, dizer que achamos bem e que é importante este apoio. Só gostaríamos de perguntar - isto provavelmente só entra em vigor no próximo ano letivo - se já há alguma ideia da dotação orçamental para estas bolsas. Refere aqui "para todos os interessados, o prazo de dez dias úteis para se constituírem como interessados". Estes dez dias úteis é para se candidatarem como interessados e apresentarem propostas? Se é, parece-nos um prazo um bocadinho curto." Senhora Vereadora Inês Lamego: "Mas é antes do período da discussão pública." Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "É antes? Pronto, era isso que eu queria perceber, porque senão parecia-me muito curto." Senhor Presidente: "Como compreende existe já uma ideia, mas nós queremos que essa ideia resulte dos contributos de todos. Neste momento a ideia fundamental é esta: aquilo que se consegue ver nos diferentes regulamentos que existem pelo país fora é que as coisas variam muito, não só em termos de número de bolsas atribuídas, mas também no montante dessas bolsas. Nós queremos que o valor e o número de bolsas seja razoável e gostaríamos também de desafiar a sociedade civil e as empresas, a colaborarem no apoio a esses alunos em igual número de bolsas. Ou seja, a Câmara Municipal abria um conjunto de bolsas, portanto afetar a uma verba para isso, mas também vamos desafiar ao mesmo tempo a sociedade civil para nos acompanhar. Poderemos ter a possibilidade de, por exemplo, e é uma prática utilizada em diversos municípios, deste não ser um apoio de sentido único. Muitas vezes aquilo que nós exigimos dos apoiados é que, por exemplo, estagiem na Câmara Municipal, ou tenham ações de voluntariado de um número de horas na Câmara Municipal. E uma empresa que apoie com 1.000,00, 1.500,00, ou 2.000,00€ (mil, mil e quintos euros, dois mil euros) uma bolsa para um estudante do ensino superior, com 100, 150, ou 200,00€ (cem, cento e cinquenta, ou duzentos euros), não interessa o valor que vier a ser definido, também pode exigir depois como contrapartida que esse aluno estagie na empresa. O que nós gostaríamos era que este esforço de apoio a estudantes do ensino superior e politécnico, não se resumisse a um apoio público, mas obviamente que nós podemos responder por nós, não sabemos se a Câmara Municipal vai ter a capacidade de convencer algumas empresas também a apoiarem com mais algumas bolsas. Isto porquê? Porque a Câmara vai ter uma dotação orçamental para este projeto, mas gostaríamos que pudesse ser reforçado, porque sabemos que fica sempre aquém daquilo que são as necessidades. Se houvesse a possibilidade das empresas apoiarem socialmente e responsabilmente o mesmo número de bolsas, seria muito

interessante. Teríamos o universo dos beneficiários a duplicar. Se não for possível, serão as bolsas que a Câmara vier a determinar, mas obviamente que gostaríamos muito que se apoiássemos com dez, vinte, ou trinta, a sociedade civil apoiasse com dez, vinte, ou trinta, ou com o que pudesse apoiar... teríamos muito mais amplitude na medida. O objetivo é basicamente este: definir uma verba que está pensada e com essa verba apoiar um conjunto de bolsas e desafiar os próprios empresários a ajudarem-nos neste caminho, duplicando aquilo que são as nossas intenções.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO STREET FOOD AND BEER FESTIVAL (I/12675/2020) – APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Cabe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias (art.º 23.º n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 2. Dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento (art.º 23.º n.º 2 alíneas e), f) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 3. Compete à camara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (art.º 33.º n.º 1 alínea o) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e posteriores alterações); 4. Em 2019, inserida no evento 37.20, realizou-se a 1ª edição do Street-Food and Beer Festival que juntou, num só espaço, um conjunto de operadores de Street-food; 5. O Município transformou o Jardim Municipal num espaço de degustação e convívio onde os visitantes assistiram a diversas intervenções artísticas e performances musicais, enquanto saboreavam diferentes ofertas gastronómicas, assim como as cervejas artesanais originárias do concelho; 6. Dada a adesão e a natural evolução do evento, torna-se necessário e premente regular e estabelecer regras de inscrição e participação; Propõe-se, nos termos e para os efeitos dos art.º 23.º n.º 1 e n.º 2 alíneas e), f) e m) e 33.º n.º 1 alínea o) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a aprovação: a. Das normas de participação e funcionamento dos equipamentos de venda de street-food e bebidas participantes no evento.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/11813/2020) – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em*

anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de fevereiro de 2020, em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total anual de 9 542,50 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/11961/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista anexa, que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total anual de 12 650,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/11765/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e alínea a), e e) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====*

*===== **QUOTIZAÇÕES PARA O ANO 2020 (I/6807/2020) – AUTORIZAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da adesão do Município de Oliveira de Azeméis a diversas Entidades, bem como a aceitação dos seus respetivos Estatutos, proponho que seja autorizado o pagamento das seguintes quotizações:*

	<i>Quota Anual</i>	<i>Quota Extraordinária</i>
<i>QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores</i>	<i>2 165,00€</i>	
<i>Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.</i>	<i>1 500,00€</i>	
<i>ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado de Terras de Santa Maria</i>	<i>25 000,00€</i>	
<i>ENERGAIA – Agência Energia Sul da área Metropolitana do Porto</i>	<i>4 774,88€</i>	<i>16 031,40€</i>
<i>AICE – Association Internacionale des Villes Educatrices</i>	<i>330,00€</i>	
<i>POOL-NET – Portuguese Tooling Network</i>	<i>500,00€</i>	
<i>ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses</i>	<i>6 071,80€</i>	
<i>Liga dos Amigos do Hospital de Oliveira de Azeméis</i>	<i>750,00€</i>	
<i>Federação Portuguesa do Caminho de Santiago</i>	<i>500,00€</i>	
<i>Associação Nacional das Assembleias Municipais</i>	<i>1 750,00€</i>	

Os encargos da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponível os nºs 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386 e 482 de 2020, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro e DL nº127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Pelo Senhor Vereador José Campos, foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, só uma questão: Reparei que são os mesmos valores do ano passado e já o ano passado havia esta quota extraordinária para a Energaia, exatamente do mesmo valor. Eu pergunto porque é que este valor não passa a ser a quota anual.” Senhor Vereador Hélder Simões: “A Energaia tem uma particularidade que é: tem o mesmo orçamento de 200.000,00€ há oito anos. Se calhar é precisamente extraordinária porque só corresponde aos municípios, ou seja, todas as outras entidades não acompanham essa quota extraordinária. Se passasse a ser uma quota proporcional ao peso, todas as entidades privadas, ou universidades, teriam que eventualmente acompanhar este montante.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ADENDA AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/11353/2020) APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: - Que em 21 de novembro do ano de 2000, foi celebrado Protocolo de cedência de um Imóvel à Academia de Música de Oliveira de Azeméis para instalação e funcionamento da Academia; - Que a atividade da Academia de Música de Oliveira de Azeméis assume-se como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar o ensino artístico de música, de forma certificada, desde a iniciação à pré-profissional, proporcionando ao mais elevado número de jovens o acesso à prática musical especializada, única no Concelho de Oliveira de Azeméis; -Que em 21/02/2003 a AMOA recebeu Autorização definitiva de funcionamento/DREN n.º 98 e a academia está integrada na rede territorial da DGEstE – DSRN e tem como principal objeto o ensino da Música e outras atividades complementares e paralelas, tendo como finalidade a formação de instrumentistas bem como a promoção cultural no seio da população de Oliveira de Azeméis, seu concelho e área de influência. - O direito à educação e à cultura, cabendo ao Estado promover a democratização da educação e demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribuindo para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva (art.º 73.º n.º 1 e 2 da CRP); - Que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação do trabalhador Paulo Bastos como Gestor do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). -Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor da cláusula sétima do mesmo; Proponho: Ao abrigo das alíneas u), número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e posteriores alterações, e fundamentos atrás expostos, a aprovação da referida adenda ao protocolo que se anexa.” O Senhor Presidente deu algumas explicações sobre a proposta em análise, tendo a mesma sido objeto das seguintes intervenções: Senhor Vereador Rui Lopes: “Senhor Presidente, isto leva-me aqui a duas ou três questões. A primeira, a forma como está redigida. Refere que compete à Academia de Musica suportar os custos com o pagamento e fornecimento de água, eletricidade, entre outros. O que é que é isto de ‘entre outros’? Onde é que começa e onde acaba? É das lâmpadas, é das paredes?” Senhor Presidente: “Por exemplo.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Mas era importante balizar, sob pena de amanhã aparecer uma coisa qualquer...” Senhor Presidente: “Cá estaremos para resolver. É difícil fazê-lo.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Eu percebo. Eu sei que a Câmara é uma entidade de bem, portanto fará tudo à medida que as

coisas forem acontecendo, para poder resolver...” Senhor Presidente: “Na prática é aquilo que é a sua atividade corrente e que deve ser suportado, seja a fechadura, seja um vidro partido, seja o que for.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Pronto. Aproveitando isso que acabou de dizer, era a segunda questão que eu queria fazer: Se todas as associações, ou academias, ou escolas que utilizam equipamentos, ou infraestruturas municipais, se também todas fazem, ou são responsáveis, pelo pagamento da água, da eletricidade e da manutenção das fechaduras, entre outros, como por exemplo, as coletividades que utilizam o pavilhão municipal. Eu suponho que elas não façam, nem sejam responsáveis pelo pagamento da água, ou da energia.” Senhor Presidente: “Aí não.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Eu não estou a dizer que deve, nem que não deve. O que me parece, é que ao trazer e colocarem as coisas desta forma, deixa de haver aqui um critério e uma conformidade naquilo que é a decisão...” Senhor Presidente: “O objetivo é precisamente ter um critério, ou seja, a grande maioria delas, são as instituições que asseguram esses encargos.” Senhor Vereador Rui Lopes: “É possível darem uma lista de quem são essas entidades/instituições que utilizam os equipamentos municipais e quais são as que suportam os custos com a sua própria atividade?” Senhor Presidente: “É, e todas as entidades que usam escolas, etc. suportam.” Senhor Vereador Hélder Simões: “A questão é: tecnicamente e documentalmentemente temos as coisas assumidas e clarificadas. Todas as entidades que usam o pavilhão municipal veem repercutir-se o montante desse apoio num montante em espécie, mas nos respetivos contratos programa que celebramos com eles. Todo esse apoio é público e documentado. Este apoio à Academia de Música é um apoio indireto que não está contabilizado em lado nenhum. O que foi articulado com a Academia de Música foi: a Câmara a seu tempo e mediante o plano de atividades, atribui um apoio financeiro e vocês passam a ser responsáveis... Até porque, a título de curiosidade, estranharam quando perceberam qual era o montante de encargos que a Câmara Municipal tinha com estas duas prestações, nomeadamente água e luz e acharam um valor anormal e querem ter medidas pró ativas para o reduzir, porque como não sentem, nem sabiam até ao momento qual era o valor, se calhar não tinham algumas medidas minimizadoras desses impactos. A questão é: só havia duas entidades, o Centro de Línguas e a Academia de Música. O Centro de Línguas porque está, ou vai estar, num edifício da Câmara e é difícil separar, mas tem que ser quantificado, e a Academia de Música. Todas as outras coletividades em todos os contratos, em todas as cedências que a Câmara faz, a responsabilidade da água, luz, esses encargos, são da própria instituição, sendo valorizada a cedência do imóvel, para efeitos do ativo da Câmara. Todas as coletividades desportivas que não pagam encargos de água, ou luz é porque não são únicas utilizadoras do espaço...” Senhor Presidente: “A exceção feita é naturalmente como sabem, já falamos disso, às instituições e IPSS’s, coletividades de Loureiro. De resto todas suportam esses encargos e isso de certa forma responsabiliza-as pelo que é sua...” Senhor Vereador Rui Lopes: “Em Loureiro desconheço, mas em Cucujães, relativamente ao campo de futebol, quem é que suporta os custos com a eletricidade, etc.?...” Senhor Presidente: “É a Câmara.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Mas é retirado o dinheiro ao clube nos apoios.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Esse valor está

previsto no contrato programa? Visto como apoio a considerar?” Senhor Vereador Hélder Simões: “É muito difícil, quando o espaço é partilhado, dizer quem é responsável por quantos metros cúbicos de água. Agora, nós temos uma taxa definida, por exemplo, para uma instalação desportiva, é calculado e quantificado esse apoio em espécie ao clube.” Senhor Presidente: “Senhor Vereador Rui Lopes: nem esse problema se reveste de gravidade, porque ou concordamos que os equipamentos municipais sejam disponibilizados e entendemos que isso devem ser apoios às coletividades, ou não. Portanto, nós não vamos pedir à Oliveirense, ou ao Futsal de Azeméis que utilizam o pavilhão municipal, para pagarem dez, ou cinco euros de energia por mês, ou por dia... e vinte, ou trinta de água. Temos é que, nos contratos programa, traduzir isso num apoio em espécie, o que nós fazemos. Nestes casos, em que estas entidades utilizam equipamentos da Câmara Municipal, ou equipamentos cedidos pela Câmara Municipal, aquilo que acontece é que as próprias entidades são responsáveis por assegurar não só o pagamento destas despesas, como inclusivé a conservação dos próprios edifícios. Esclarecendo: O que não quer dizer que essa conservação dos edifícios não tenha o apoio da Câmara Municipal. Não é isso que está em causa, tanto é que a Academia de Música teve obras profundas e a Câmara cá esteve para as apoiar.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Isso levanta-me outra questão: Não sei se existe qualquer acordo, isto é uma coisa do passado, mas aprovamos aqui em reunião de Câmara, há algum tempo atrás, o apoio a um subsídio à Academia de Música para a realização de um conjunto de obras. Eu recorro que o edifício é da Câmara Municipal e aquilo que foi feito, e que nós aprovamos todos favoravelmente, foi apoiar a Academia de Música com um determinado valor, em subsídio...” Senhor Presidente: “Mas há o protocolo de cedência de instalações à entidade.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Era isso que eu ia perguntar.” Senhor Presidente: “Há.” Senhor Vereador Hélder Simões: “É este. Aqui só está a adenda, não sei se enviaram o protocolo original.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Não. Só tem mesmo esta adenda. O que levantava depois outras questões.” Senhor Presidente: “Esse protocolo de cedência de instalações leva a que a responsabilidade das obras seja da entidade, e isso não significa que a Câmara não as possa apoiar.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Eu concordo com tudo o que disse, e quando pôs essa questão dos equipamentos, do pagamento da energia e da água. Concordo na íntegra. Mas há aqui muitas questões que às vezes, e já discutimos em reuniões de Câmara anteriores... Ainda por exemplo, relativamente ao Centro de Línguas: aprovamos um apoio no valor de 200,00€ (duzentos euros) até ao máximo do montante de 90.000,00€ (noventa mil euros), suponho. Recordo que na atividade física e desportiva nós temos um apoio por cada atleta no valor de 60,00€ (sessenta euros) e na Academia de Música temos um apoio na ordem dos 30,00€ (trinta euros), corrija-me se estiver enganado, Dra. Ana.” Senhor Presidente: “Aumentou.” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “A Academia de Música não. Isso é nas bandas. Formação musical, não tem nada a ver com a Academia de Música.” Senhor Vereador Rui Lopes: “Estamos a falar neste contexto, nesta área. O que é que as coisas valem. E se é a água, ou se é a luz, o que é importante aqui neste caso, é o apoio e atribuição de um apoio, na perspetiva da capacitação e formação das pessoas. É nesta perspetiva.” Senhor

Presidente: “Eu percebi. O que é importante é que as entidades tenham um orçamento e um plano de atividades e que sejam apoiadas de maneira a que possam cumprir esse plano de atividades. Claro que no plano de atividades está lá um conjunto de coisas para fazerem e no orçamento estão um conjunto de despesas que as entidades têm. Aquilo que acontece é que na maior parte dos orçamentos das instituições, são elas que suportam este tipo de gastos. Neste caso não, estas coisas regulam-se, isto significa depois apoiar mais, ou apoiar menos, no futuro. As próprias instituições também têm que trabalhar no sentido de terem comportamentos socialmente responsáveis. Procurarem ter estas medidas de pró atividade e tentarem reduzir os consumos, porque quando as pessoas muitas vezes não sentem, isto é uma tragédia. Por exemplo: temos escolas, onde nos intervalos as luzes ficam ligadas nas salas de aulas. Se me disserem “isso não é nada de especial”. Pois não! São quinze/vinte minutos, por dia, vezes cinquenta escolas é evidente que isso tem alguma repercussão. Depois é assim, sendo um bocadinho mais pragmáticos, não há nenhuma vantagem em ter as luzes ligadas, uma coisa é o aquecimento, outra coisa são as lâmpadas. Não faz sentido rigorosamente nenhum que nós não eduquemos as pessoas e lhes transmitamos este sentido de responsabilidade que é fundamental que o tenhamos. Porque ao fim e ao cabo, o que estamos a consumir são recursos de todos e recursos escassos. Embora muitas vezes contribuamos para que as pessoas pensem que isto é fácil, que não custa nada e que temos a possibilidade de dar tudo a todos. Basicamente, é regular uma coisa que está instituída. As instituições suportam estes custos. Neste caso em concreto, a Academia de Música e em concordância com eles, isto também se verifica.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECÓNOMICO E ABASTACIMENTO PÚBLICO =====

===== PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVACÃO DE ALVARÁ DE CONCESSÃO NO MERCADO MUNICIPAL (I/3857/2020) – APROVAÇÃO: Retirado para melhor análise. =====

===== PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A INDAQUA OLIVEIRA DE AZEMÉIS, MUNICÍPIOS DE SANTA MARIA DA FEIRA E DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA INSTALADO NO LOTEAMENTO SITO NA RUA GIL DE ANDRADE E SILVA, FREGUESIA DE MOSTEIRÔ, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (I/10389/2020) – RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Loteamento sito na Rua Gil de Andrade e Silva, na freguesia de Mosteirô, Concelho da Santa Maria da Feira, encontra-se atualmente dotado de Sistema de abastecimento de Água em exploração pela Indaqua Feira, cuja origem do fornecimento em alta é proveniente da rede em baixa em exploração pela Indaqua Oliveira de Azeméis; - A Indaqua Oliveira de Azeméis, por Contrato de Concessão

celebrado a 5 e julho de 2013, é sociedade concessionária, responsável pela gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais no Município de Oliveira de Azeméis, possui rede de abastecimento de água instalada até ao limite daquele Loteamento; - Face á localização do Loteamento, em zona limítrofe ao Município da Santa Maria da Feira, fronteira com o Município de Oliveira de Azeméis, pretende-se que os sistemas prediais de abastecimento de água já existentes ou que vierem a ser instalados no Loteamento identificado, sejam ligados ao sistema público municipal de abastecimento de água da Indaqua Oliveira de Azeméis, de modo a assegurar o abastecimento do mesmo; - A Indaqua Oliveira de Azeméis, tem a disponibilidade e capacidade para assegurar, de imediato, o serviço de abastecimento de água ao arruamento em causa; - O n.º 2 do art.4.º do DL n.º 194/2009, de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, prevê a possibilidade de, excecionalmente e em zonas delimitadas, um determinado serviço poder ser assegurado transitoriamente por terceiras entidades, quando a entidade gestora/titular não esteja em condições de o fazer e seja necessário salvaguardar os interesses dos utilizadores; - Que o Município de Santa Maria da Feira e o Município de Oliveira de Azeméis, na qualidade de Concedentes, concordam e dão a sua expressa anuência ao estabelecido no presente Protocolo, de acordo com as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, (ERSAR). Propõe-se, para os devidos efeitos, que seja ratificado o presente Protocolo de celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis, Município de Santa Maria da Feira, Indaqua Oliveira de Azeméis e a Indaqua Feira.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o protocolo a que se refere a proposta apresentada.

=====

===== **CONTRATO PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE CESAR (I/12927/2020) – RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A INDAQUA Oliveira de Azeméis – Gestão das Águas de Oliveira de Azeméis, SA, é a entidade concessionária da exploração e gestão conjunta dos serviços de distribuição e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais no Município de Oliveira de Azeméis, incluindo todos os trabalhos de reparação, renovação e manutenção de todas as instalações, infraestruturas e equipamentos que compõem os sistemas concessionados; 2. Na decorrência da sua atividade a INDAQUA tem que executar as obras necessárias à execução do plano de investimentos, que constitui um anexo ao contrato de concessão outorgado com o Município de Oliveira de Azeméis, nos exatos termos previstos no contrato; 3. Nos termos do art.º 9.º do Caderno de Encargos a Concessionária goza dos direitos de, no estabelecimento e exploração dos sistemas, utilizar o domínio público a título gratuito, requerer a constituição de servidões, expropriação por utilidade pública, a constituição de zonas de proteção e o acesso a terrenos ou edifícios privados; 4. Para o exercício das suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, a

Concessionária terá o direito de utilizar gratuitamente as vias públicas sob o domínio municipal, bem como, o direito de utilizar terrenos privados, incluindo o respetivo subsolo e poderá recorrer ao regime da expropriação ou da constituição de servidões administrativas, nos termos do Código das Expropriações (art.53.º n.º 1 do Caderno de encargos). 5. Enquanto durar a concessão, a propriedade dos bens, equipamentos, infraestruturas, equipamentos e instalações, integrados nos sistemas e afetos à concessão e que tiverem origem em investimentos da Concessionária, será da Concessionária, revertendo para a Concedente finda a concessão, quaisquer que sejam as obras de melhoramento ou os novos equipamentos integrados (art.º 29.º n.º 4 do Caderno de Encargos); 6. Em 4 de junho de 2018, foi celebrado contrato promessa de constituição de servidão (parcela 24), para construção do Intercetor de Cesar (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Propõe-se - a ratificação ao abrigo do art.º 164º, conjugado com o art.º 156º do Código do Procedimento Administrativo, do Contrato promessa de constituição de servidão junto em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); e - Que se delibere a realização da respetiva escritura definitiva de constituição de servidão necessária para a realização da referida obra - intercetor de Cesar, e que da mesma conste que os direitos a adquirir serão afetos à concessão supra identificada, ficando na titularidade e pertença do Município de Oliveira de Azeméis, e ficando a cargo da sociedade concessionária a responsabilidade pelo pagamento do preço devido, podendo esta sociedade usar, beneficiar, explorar e manter os mesmos (bens e direitos) até ao final do prazo do contrato de concessão acima identificado”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o contrato promessa e aprovar a celebração da escritura a que se refere a proposta apresentada. =====

===== CONTRATOS PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE UL (I/12943/2020) – RATIFICAÇÃO: *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. A INDAQUA Oliveira de Azeméis – Gestão das Águas de Oliveira de Azeméis, SA, é a entidade concessionária da exploração e gestão conjunta dos serviços de distribuição e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais no Município de Oliveira de Azeméis, incluindo todos os trabalhos de reparação, renovação e manutenção de todas as instalações, infraestruturas e equipamentos que compõem os sistemas concessionados; 2. Na decorrência da sua atividade a INDAQUA tem que executar as obras necessárias à execução do plano de investimentos, que constitui um anexo ao contrato de concessão outorgado com o Município de Oliveira de Azeméis, nos exatos termos previstos no contrato; 3. Nos termos do art.º 9.º do Caderno de Encargos a Concessionária goza dos direitos de, no estabelecimento e exploração dos sistemas, utilizar o domínio público a título gratuito, requerer a constituição de servidões, expropriação por utilidade pública, a constituição de zonas de proteção e o acesso a terrenos ou edifícios privados; 4. Para o exercício das suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, a Concessionária terá o direito de utilizar gratuitamente as vias públicas sob o domínio*

municipal, bem como, o direito de utilizar terrenos privados, incluindo o respetivo subsolo e poderá recorrer ao regime da expropriação ou da constituição de servidões administrativas, nos termos do Código das Expropriações (art.53.º n.º 1 do Caderno de encargos). 5. Enquanto durar a concessão, a propriedade dos bens, equipamentos, infraestruturas, equipamentos e instalações, integrados nos sistemas e afetos à concessão e que tiverem origem em investimentos da Concessionária, será da Concessionária, revertendo para a Concedente finda a concessão, quaisquer que sejam as obras de melhoramento ou os novos equipamentos integrados (art.º 29.º n.º 4 do Caderno de Encargos); 6. Que foram celebrados 5 contratos promessa de constituição de servidão (parcelas n.ºs 25, 38, 40, 41, 41-A e 44), para construção do Intercetor de Ul- Ínsua (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas); Propõe-se: - a ratificação ao abrigo do art.º 164º, conjugado com o art.º 156º do Código do Procedimento Administrativo, dos Contratos promessa de constituição de servidão respeitantes às parcelas 25, 38, 40, 41, 41-A e 44 juntos em anexo; - Que se delibere a realização das respetivas escrituras definitivas de constituição de servidão sobre as referidas parcelas, necessárias para a realização da referida obra - intercetor de Ul-Ínsua, e que das mesmas conste que os direitos a adquirir serão afetos à concessão supra identificada, ficando na titularidade e pertença do Município de Oliveira de Azeméis, e ficando a cargo da sociedade concessionária a responsabilidade pelo pagamento do preço devido, podendo esta sociedade usar, beneficiar, explorar e manter os mesmos (bens e direitos) até ao final do prazo do contrato de concessão acima identificado.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar os contratos promessa e aprovar a celebração das escrituras a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/13307/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Foi aprovada, na reunião ordinária da Câmara Municipal datada de 30/04/2015, a Proposta de Regulamento dos Serviços da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais no Município de Oliveira de Azeméis (Proposta Deliberação)- I/35197/2015; - O mesmo foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do edital (22/01/2016) – I/4414/2016, publicado no Boletim Municipal Digital nº 588 de 22/01/2016 e afixado nos locais habituais, bem como objeto de publicitação no site do Município na pasta “Documentos Online – Regulamentos Municipais em Discussão Pública”; - Foi solicitado parecer à ERSAR em 11/02/2016 – (S/2698/2016), nos termos do nº 4 do artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto e posteriores alterações; - Que em 17/05/2016, a ERSAR se pronunciou sobre a Proposta de Regulamento dos Serviços da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de

Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais no Município de Oliveira de Azeméis (ofício I-000763/2016 – Proc. nº22720) – E/15371/2016, considerando que o mesmo cumpre na generalidade, em termos de estrutura e de conteúdo, as exigências legais, recomendando a revisão do documento no sentido de incluir e atender aos comentários produzidos no parecer, devendo posteriormente ser dado conhecimento da deliberação da aprovação da versão final do Regulamento e da data de publicação em Diário da República; - Procedeu à revisão do documento, incluindo no Regulamento as recomendações da ERSAR; - Não foram rececionados quaisquer contributos ou sugestões no âmbito da consulta pública; - Não ocorreram quaisquer alterações legislativas nesta matéria, para além de que na elaboração do Regulamento foi tido em conta o modelo do Regulamento dos Serviços disponibilizado pela ERSAR; - Após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados e apreciação pública, tendo terminado o prazo de consulta em 04/03/2016; - Em razão dos princípios da racionalidade, eficiência e desburocratização e por se considerar cumpridas as fases e procedimentos legais, proponho haver lugar ao aproveitamento dos atos administrativos; - Compete à Assembleia Municipal aprovar os Regulamentos com eficácia externa do Município, em cumprimento da alínea g) do nº 1 do art.º 25 e alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações; Propõe-se: - Que a Câmara Municipal, delibere dar a sua anuência ao presente Regulamento, bem como, submetê-lo a Assembleia Municipal para a sua devida aprovação; - Que se determine a posterior publicitação do referido Regulamento no Diário da República nos termos legais, bem como se comunique à ERSAR a aprovação final do mesmo e a data da sua publicação no Diário da República.” O Senhor Presidente deu algumas explicações sobre a proposta em análise, seguindo-se a intervenção do Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, só um pequeno reparo: A Câmara nunca se desentendeu relativamente a este regulamento. Foi a ERSAR que impôs algumas alterações ao regulamento e a Indaqua tinha algumas dificuldades em as aceitar.” Senhor Presidente: “A Câmara nunca se entendeu com a Indaqua em relação àquilo que a ERSAR obrigava que fosse cumprido?” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Não, a ERSAR é que não aceitava o entendimento da Câmara e da Indaqua e, portanto, a Indaqua demorou algum tempo...” Senhora Vereadora Ana de Jesus: “Sim, porque não havia desentendimento entre a Câmara e a Indaqua... Estavam em plena sintonia! Já percebemos. Não aceitavam era as propostas da ERSAR.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Como nós vamos vendo, e ainda bem, Senhora Vereadora.” Senhor Presidente: “O que importa é que estamos há alguns anos a utilizar um documento que está completamente desajustado. E este é um documento que atualiza e por outro lado regula da maneira que deve ser regulado, o relacionamento entre a concessionária e os munícipes. Temos finalmente condições para aprovar este regulamento que é fundamental.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.

===== **RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO (ANOS 2017 E 2018) I/12911/2020 – APRECIACÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Junto se anexam os relatórios anuais da Comissão de Acompanhamento da Concessão relativamente aos anos de 2017 e 2018, conforme estipulado na Cláusula 83ª do contrato de concessão.” A Câmara Municipal apreciou o referido documento. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DA RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/6621/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis lançou um concurso limitado por prévia qualificação para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais do Município de Oliveira de Azeméis, tendo a concessão sido adjudicada à candidata INDAQUA - Indústria e Gestão de Águas, S.A., que, por sua vez, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Caderno de Encargos, detém integralmente a sociedade concessionária INDAQUA Oliveira de Azeméis; - No dia 5 de julho de 2013, foi celebrado, entre Sociedade Concessionária e Município Concedente o Contrato de Concessão, nos termos do qual foi atribuído àquela a Exploração e Gestão conjunta dos Serviços Concessionados, incluindo todos os trabalhos de reparação, renovação e manutenção de todas as Instalações, Infraestruturas e Equipamentos que compõem os Sistemas concessionados, bem como, a realização de todas as Obras necessárias à execução do Plano de Investimentos, que constituía o Anexo 11; - O Plano de Investimentos sob a responsabilidade da Concessionária compreendia uma dotação de 17,3 M€ para investimento em diversas áreas, num total de €6.732.835 (seis milhões setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco euros) em obras de abastecimento de água e obras de drenagem de águas residuais. - No ano de arranque, a Concessionária realizou os investimentos relativos à sua constituição e instalação, à sua dotação dos meios necessários à atividade, bem como iniciou os investimentos de reabilitação e benfeitoria nas instalações e infraestruturas existentes, e de renovação do parque de contadores. - As premissas subjacentes ao racional que sustentou a conceção do Plano de Investimentos sofreram alterações posteriores à entrada em vigor do Contrato de Concessão. - Desde logo, e no que diz respeito às obras em sistemas de abastecimento de água e saneamento, tendo em consideração a expectativa da população do Município de Oliveira de Azeméis em dispor de uma cobertura mais abrangente dos serviços de abastecimento de água e de recolha de águas residuais, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis à data, considerou ser oportuno e economicamente vantajoso analisar a possibilidade de o Município se candidatar

aos fundos comunitários disponíveis no âmbito do POSEUR, de forma a permitir a realização de obras adicionais conducentes a um aumento da cobertura dos serviços no concelho. - Tal facto levou a que durante os anos de 2014 e 2015 a Concessionária tenha adiado, a pedido do Concedente, a concretização das obras constantes do Plano de Investimentos, não obstante ter desenvolvido as atividades preparatórias necessárias para o lançamento dos concursos com vista à adjudicação das empreitadas; - Previa-se no Plano de Investimentos, um cronograma físico e financeiro de execução de Obras, que pelos motivos atrás enumerados, não foi possível o cumprimento deste cronograma; - O utilizador Lactogal está suficientemente servido com sistemas privativos devidamente licenciados, pelo que se decidiu suprimir do Plano de Investimentos as obras referentes ao abastecimento à Lactogal, integradas na Obra 1 da rede de abastecimento de água; - À data do acordo para a Revisão do Plano de Investimentos, a Obra 2 de abastecimento de água, adutora Cesar/Bustelo não se revelava necessária, porquanto a conduta existente estaria em boas condições de funcionamento, pelo que se decidiu suprimir do Plano de Investimentos a execução da referida obra de abastecimento de água; - Por necessidade de resolução de problemas ambientais que subsistem no Concelho de Oliveira de Azeméis, identificados em data posterior ao início do Período da Concessão, decidiu-se rever o Plano de Investimento da Concessão, no sentido de consubstanciar as alterações necessárias à sua resolução, nomeadamente: 1. a alteração do traçado do Intercetor do Ínsua (Obra 3 - AR), que permite uma otimização da solução, tendo em vista a possibilidade de garantir pontos de entrega para outros aglomerados que atualmente não dispõem de rede pública de drenagem de águas residuais, bem como reduzir significativamente a travessia de terrenos privados; 2. a alteração do traçado do Intercetor de Cesar (Obra 1 - AR), que permite uma otimização da solução tendo em vista a possibilidade de garantir pontos de entrega para outros aglomerados que atualmente não dispõem de rede pública de drenagem de águas residuais, bem como reduzir significativamente a travessia de terrenos privados; 3. a alteração do traçado dos Intercetores de S. Roque e Cercal (Obra 2 - AR), que permite uma otimização da solução tendo em vista a possibilidade de garantir pontos de entrega para outros aglomerados que atualmente não dispõem de rede pública de drenagem de águas residuais, bem como reduzir significativamente a travessia de terrenos privados; - Por necessidade de aumentar a cobertura da rede de abastecimento de água, decidiu-se rever o Plano de Investimento da Concessão, nomeadamente: 1. execução de trabalhos adicionais na Empreitada de «Construção das Redes de Condução Adutora para o Reservatório R24 (Pinheiro da Bemposta) e Caixa de Derivação para R22 e ZI de Loureiro no Concelho de Oliveira de Azeméis», que se insere na Obra 1 – Abastecimento de Água, no sentido de permitir a ligação da rede de água à Zona Industrial do Loureiro e às urbanizações da Avenida Espírito Santo e do Casal; 2. a execução de Obras de prolongamento de rede de abastecimento de água no concelho de Oliveira de Azeméis, freguesias de Fajões, Cesar, Pindelo, Nogueira do Cravo, Ossela, Ul e Macinhata da Seixa - O Município candidatou-se aos fundos alocados ao POSEUR (Portugal 2020) – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – os seguintes projetos de execução de infraestruturas de

abastecimento de água não previstos no plano de investimentos da concessionária: 1. Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e prolongamento da Rede do R24 (S. Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca), com o valor estimado de € 2.306.150,00, a que acresce IVA à taxa legal; 2. Prolongamento da Rede Abastecimento de Água em Cucujães a partir do R7, com o valor estimado de € 671.550,00, a que acresce IVA à taxa legal; - A candidatura referida no considerando antecedente foi aprovada por decisão/deliberação de 10.3.2017 da Comissão Diretiva do POSEUR e que a mesma tem por objetivos: extensão do serviço de abastecimento de água a populações ainda não servidas; a disponibilização de um serviço básico aos habitantes que garanta uma melhor qualidade da água que consomem; a capitalização de investimentos anteriormente efetuados e que se relacionam diretamente com o serviço de abastecimento de água à população alvo; o aumento da população servida pelo sistema de abastecimento de água municipal; o aumento da qualidade de vida e a redução de risco para a saúde das populações da Vila de Cucujães, de S. Martinho da Gândara, de Madaíl, Ul e Travanca; - As cláusulas 43ª e 85ª a 87ª do Contrato de Concessão outorgado a 5 de julho de 2013 preveem a possibilidade de revisão do Plano de Investimentos, verificando-se no presente caso os requisitos de que as disposições contratuais fazem depender tal alteração; - Que a alteração não obsta qualquer disposição legal, designadamente constante do Código dos Contratos Públicos; - Tendo em consideração, a experiência adquirida das Partes Outorgantes e a vontade expressa do Município de tornar mais abrangente a cobertura de rede de abastecimento de água e a resolução de problemas ambientais, considerou o Município de Oliveira de Azeméis ser pertinente e adequado instruir a Sociedade Concessionária para proceder à Revisão do Plano de Investimentos, visando, desta forma, melhor servir o interesse público. - Na perspetiva de aumentar significativamente a taxa de cobertura da rede pública de drenagem de águas residuais no Concelho, a Indaqua Oliveira de Azeméis, de acordo com a instrução do Concedente, estudou um cenário de ampliação do Plano de Investimento por forma a promover um aumento de cobertura da referida rede. - A ampliação de investimento, que salvaguarda o estipulado na alínea c) do art.º 54º do DL 194/2009, de 20 de agosto, encontra-se plasmada no novo Plano de Investimentos, constante do Anexo 11-A, por razões de interesse público. - A Concessionária aceita acordar uma nova TIR Acionista, no valor de 9,89%, o que representa uma redução de 1,6p.p. face à TIR Acionista prevista no Anexo 20 do Contrato de Concessão outorgado a 5 de julho de 2013. - Foi enviado o processo à ERSAR para esta se pronunciar acerca das alterações e ajustamentos a introduzir na Concessão, nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que veio a emitir o seu parecer com a referência 0-009202/2019, de 09 de dezembro de 2020. - Nos termos conjugados do disposto na Cláusula 83ª do Contrato de Concessão e no artigo nº 54 do Decreto-lei nº 194/2009, de 20 de agosto, foi solicitado parecer à Comissão de Acompanhamento da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais do Município de Oliveira de Azeméis. - O presente “Aditamento”, convencionou as alterações e ajustamentos a implementar na

“Concessão” por força da: 1. Alteração do Plano de Investimentos que constitui o Anexo 11 ao Contrato de Concessão. 2. Integração das redes das freguesias de Madaíl, São Martinho da Gândara, Travanca, Ul e Cucujães, que serão integradas no objeto da Concessão, passando a estar sob gestão e exploração da Concessionária. - O presente “Aditamento”, convencionada, ainda, as alterações e ajustamentos a implementar na Concessão, por força da reposição do equilíbrio económico-financeiro da Concessão decorrente da alteração do Plano de Investimentos, referido na alínea a) do número anterior, e da Integração das redes, prevista na alínea b) do número anterior, nomeadamente ao nível do Anexo 6 – Caso Base, Anexo 11 - Plano de Investimento, Anexo 13 - Pressupostos macroeconómicos, demográficos e fiscais, Anexo 14 - Proveitos Mínimos, Anexo 20 - TIR Acionista e do aditado Anexo 23 - Contrato de Suprimentos, em anexo. Propõe-se, para os devidos efeitos, nos termos das cláusulas 43^a e 85^a a 87^a do Contrato de Concessão outorgado a 5 de julho de 2013, aprovação do Primeiro Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais do Município de Oliveira de Azeméis e posterior aprovação em Assembleia Municipal.” O Senhor Presidente deu algumas explicações sobre a proposta em análise, tendo a mesma sido objeto das seguintes intervenções: Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, claro que nos congratulamos por este executivo estar no fundo, a dar seguimento e a partilhar toda esta estratégia de dotar e ampliar o concelho de infraestruturas básicas, com vista à promoção da qualidade de vida dos Oliveirenses e até de estar a desenvolver este projeto no âmbito da concessão, que no passado foi censurado por Vossas Excelências. O Senhor Presidente há bocadinho disse que foi feito um acordo de alteração e deu a entender que isso não foi do conhecimento de toda a gente, e foi. A alteração do Plano de Investimentos foi à Assembleia Municipal.” Senhor Presidente: “Eu não disse do conhecimento de toda a gente. Eu disse, conhecimento da ERSAR. Do nosso conhecimento, foi.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas o que nos interessa, é chegar aqui e verificar que este processo está a andar para a frente, e esta parceria está a resultar e ainda bem para os Oliveirenses. Só há duas, ou três questões que eu queria colocar e que tem a ver com o seguinte: Há aqui quadros... Eu estive a ver, não estive a fazer uma análise esmiuçada sobre esta situação, mas por um lado vê-se que o Plano de Investimentos vai ser através do aumento da rede pública de saneamento em Cucujães, Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, Macieira de Sarnes e São Roque (Bustelo), mas depois há um quadro, penso eu, no anexo 33, e diz que o investimento 2022/2023 é para Carregosa...” Senhor Vereador Hélder Simões: “Não, essa é a primeira versão não aprovada.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas não aprovada por quem?” Senhor Vereador Hélder Simões: “Pela ERSAR.” Senhor Presidente: “A componente tinha dois planos de investimento e a ERSAR chumbou.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Havia aqui um investimento, o Senhor Presidente falou em quatro milhões e tal – 4,3 milhões, e havia aqui uma proposta inicial de perto de 6 milhões de euros” Senhor Presidente: “Não. Era uma proposta de 10 milhões de euros.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Mas não temos aqui esse parecer da ERSAR a

chumbar os 10 milhões,” Senhor Presidente: “Tem. Não é a chumbar os 10 milhões. É a aprovar só os 4,3. Ou seja, acontece que aquilo que ficou de fora vai ter que necessariamente avançar... Tentarmos que avance dentro desse plano que estava previsto 2022/2023 com orçamento municipal e, se eventualmente existir – não sei se vai existir – fundos comunitários para o efeito, o que é que acontece? Acontece que seria importante podermos avançar de uma vez só com 10,3, ou 10,4 milhões de investimento. Não é possível, o que é que se faz? Faz-se um investimento que a concessionária está autorizada legalmente a fazer. Por isso é que eu quis dar aquela explicação. Estes casos que ficaram de fora, não ficaram de fora por mais motivo nenhum, a não ser o custo que era muito superior ao destas freguesias. Por isso é que fomos buscar Cucujães, tem um custo de 400,00€, se calhar São Roque tem de 500,00€ e, se calhar o mais caro de todos tem 600,00€. Se formos para outras freguesias estamos a falar de valores nos 900, 1000, 1100 e em alguns casos 1500, 1600,00€ (mil e seiscentos euros) por município. Ou seja, nós com o mesmo dinheiro faríamos muito pouco. Essas freguesias vão obrigar a um esforço financeiro que se traduz em taxas de cobertura muito inferiores. Há freguesias onde vamos precisar de 3-4 milhões de euros para taxas de cobertura com aumentos muito residuais. E atenção, nesses casos não sei até que ponto não fará sentido estudarmos com muita profundidade soluções locais em vez de levarmos até eles a infraestrutura pública. Porque a infraestrutura pública em freguesias muito dispersas é tremendamente complexa. Aquilo que acontece, é que freguesias dispersas, normalmente têm núcleos habitacionais. Tem uma dúzia de casas ali, mais uma dúzia de casas acolá. Portanto, tem os chamados lugares. Se calhar fazem sentido mini ETAR’s para cada um desses lugares que são coisas que custam cerca de 100.000,00€, 150.000,00€ (cem mil euros, cento e cinquenta mil euros) e que evitam que nós “esventremos” completamente um território e tenhamos a possibilidade de encontrar soluções para o tratamento de águas residuais com investimentos inferiores e estruturas muito mais fáceis de manter do que muitas centenas de quilómetros de vias “esventradas”. Foi apenas e só esse o critério para se elencar estas freguesias e não outras. Deixar isto bem claro: Não há aqui questões de natureza política, qualquer tipo de beneficiação dessa natureza, longe de nós termos esse tipo de estratégia.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O Senhor Presidente é que está a dizer. Não somos nós.” Senhor Presidente: “Não. Estou a esclarecer. Porque este investimento, naqueles locais, é um investimento que tem um maior aumento da taxa de cobertura para o valor. É só isso.” Vereador Ricardo Tavares: “Isto vai ser através de uma antecipação da retribuição da concessão?” Senhor Presidente: “Não. Pois isso é que era bom. Esse foi o trabalho que nós fizemos. Atenção que o fundamentalismo da ERSAR vai muito mais longe. Por exemplo: outra questão que permitia reduzir, em 2%, o aumento das tarifas era a ERSAR aceitar que a taxa de juro de financiamento da operação feita à altura, em 2013, pudesse ser renegociada para valores atuais do mercado. Eles não permitem. Só para operações no futuro. Isto é uma tragédia. Não faz sentido rigorosamente nenhum que os indivíduos estejam a pagar dinheiro a 4%, quando podiam pagar a 1, ou a 1,5%. Essa poupança era traduzida para o tarifário e eles não aceitam. Dizem que viola os princípios do contrato de concessão e portanto,

tem que se manter a taxa de financiamento e que eles conseguiam facilmente negociá-la com a Banca. Tem que se manter a taxa de financiamento inicial. É uma coisa que não dá para perceber. Não consigo perceber como é que isto é traduzido sem benefícios objetivos para o tarifário. Não percebo como é que a ERSAR não permite, ou a Lei. Não faço a menor ideia. Não percebo nada disso. Mas o que é facto, é: se é a ERSAR que está mal, se é a Lei que está mal... Os indivíduos ganharam a concessão com um conjunto de condições e um conjunto de critérios que existiam na altura. Os indivíduos financiaram-se com uma taxa de contexto, a que existia na altura. Hoje as taxas são muito melhores. Era possível renegociar essas taxas que vigoram para o período. Com isso, eles permitiam reduzir cerca de 2% o tarifário e não é permitido. Portanto, fica esse dinheiro na Banca. Só a Banca é que beneficia com isso. Nem a ERSAR, nem a Indaqua, nem a população beneficia. Mas é o que é, não há nada a fazer.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.=====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE LUGAR PARA DEFICIENTES MOTORES NA RUA DA LOUSADA JUNTO À IGREJA, NA FREGUESIA DE PINDELO (I/9117/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos “, (art.º 33.º, n.º1, alínea rr); - Que, na alínea a) do número 2, do artigo 4.º, do Regulamento sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal pode definir locais de estacionamento gratuito para veículos de cidadãos deficientes. - O pedido registado no E/3406/2020 da União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo para um lugar de estacionamento para portador de deficiência motora. Proponho: - Que o lugar mais próximo do acesso por rampa à Igreja, na Rua da Lousada seja reservado e adaptado para lugar de estacionamento para deficientes motores. - Este lugar para deficientes motores deverá ter as dimensões mínimas de 3,5 x 5 m e ser identificado através de sinal H1A "Estacionamento autorizado" com placa adicional 2.22 "Símbolo universal da Acessibilidade" juntamente com marcação horizontal do referido símbolo. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO APRESENTADOS POR: - PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE UL; - UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO; - VILLA CESARI – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE CESAR; - JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO E - JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/4967/2020) – RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,72€; Proponho: A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - Festa em Honra da Nossa Senhora das Candeias e S. Brás de 2020 - Pedido da Paróquia de santa Maria de Ul – Dias 02 e 03 de Fevereiro/2020 – E/36510/2019, despacho em 10/01/2020, no I/1707/2020; - Procissão do Dia de Santo Antão – Pedido da União de Freguesias do Nogueira de Cravo – Dia 18 de Janeiro/2020 – E/52/2020, despacho em 15/01/2020, no I/1691/2020. - 21ª Prova de Atletismo de Cesar – Pedido da Villa Cesari – Associação de Cultura e Desporto de Cesar – Dia 09 de Fevereiro/2020 – E/4084/2020, despacho em 23/01/2020, no I/9123/2020. - Cortejo de Carnaval 2020 – Pedido da Junta de Freguesia de Loureiro – Dia 22 ou 29 de Fevereiro/2020 – E/4858/2020, despacho em 28/01/2020, no I/11097/2020. - Carnaval 2020 – Pedido da Junta de Freguesia de Cucujães – Dia 15 ou 22 de Fevereiro/2020 – E/2748/2020, despacho em 30/01/2020, no I/6021/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar os despachos a que se refere a proposta apresentada. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/5723/2020) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Uniões e Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as

festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1, apresentada em documento anexo à presente proposta (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE APRESENTADOS POR: - RECEITAS DIVERTIDAS, LDA.; MOD-26.01.02/0 SECCÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS - PERFORMANCE – INFORMÁTICA, LDA.; E - RECLACAMBRA – PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPESSOAL, LDA. (I/8635/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “!Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da

publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, Proponho que seja deliberado deferir os pedidos de renovação do licenciamento de publicidade em outdoors, anúncios luminosos e publicidade direcional, por 1 ano, na sequência dos pareceres técnicos favoráveis emitidos às pretensões, conforme documentos relacionados (documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas). Requerentes: - Receitas Divertidas Lda. PI/5426/2011 o valor a liquidar é de 84,70€ - Performance - Informática Lda. PI/6741/2014 o valor a liquidar é de 128,57€ - Reclacambra - Publicidade e Serviços Lda. PI/2183/2012 - o valor a liquidar é de 840,39€ PI/3179/2017 - o valor a liquidar é de 879,78€ PI/7548/2015 - PI/7558/2015 - PI/7556/2015 - PI/7552/2015 - PI/7551/2015 o valor a liquidar é de 915,94€ por cada um dos processos, num total de 4579,70€. PI/5984/2018 - o valor a liquidar é de 90,43€ PI/5265/2017 - o valor a liquidar é de 83,68€ PI/3075/2010 - PI/3114/2010 o valor a liquidar é de 136,30€ por cada um dos processos, num total de 272,60€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Senhor Presidente da Câmara não participou da votação, por se considerar impedido. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **REABILITAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. FERREIRA DA SILVA, CUCUJÃES – FASE 1 – AUTOS DE MEDIÇÃO N°S 02 E 03 – PROC° N° 028/2017/DEC (I/10763/2020 E I/13781/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foram apresentadas as seguintes propostas: “Tendo em conta o documento com a referência I/10263/2020, proponho a aprovação do Auto de Medição n° 002 (documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas), relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 65 205,45 € acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Cucujães – Fase 1”. Processo n° 028/2017/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) n° 865/2018.” -----

“Tendo em conta o documento com a referência I/13757/2020, proponho a aprovação do Auto de Medição n° 003, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 59 113,13 € acrescido de IVA (documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada “Reabilitação da Escola EBS Dr. Ferreira da Silva, Cucujães – Fase 1”. Processo n° 028/2017/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) n° 865/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas. =====

===== **OUTROS** =====

===== **CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS PRO-OUTEIRO (I/12801/2020) – APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Educação, ensino e formação profissional (alínea

d) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - A proximidade da escola, acessibilidades e condições, considera-se adequado manter as mesmas para efeito do CAF – Componente a família; - Os encargos resultantes do presente Protocolo serão suportados pelo orçamento do Município do ano de 2020, nas respetivas classificações orgânica e económica, bem como compromisso de fundo disponível n.º 484 de 2020, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações. Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato de arrendamento a celebrar com a Associação de Melhoramentos PróOuteiro, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º3, e para efeitos do disposto no n.º4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 55 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretária a redigi. =====